



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO**

MODALIDADE E Nº: <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016-SEMS</b>	PROCESSO Nº: <b>N.º 005/2016-SEMS</b>
---	--

DATA DA AUTUAÇÃO: <b>05/01/2016</b>	DATA DO PARECER JURÍDICO: <b>04/01/2016</b>	FORMA DE PUBLICAÇÃO: <b>QUADRO DE AVISOS DA PMT</b>
--	--	--

DATA DA SOLICITAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: <b>05/01/2016</b>	HORÁRIO: <b>15:30 hs</b>	LOCAL: <b>SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA</b>
--	-----------------------------	---

DATA DA SOLICITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: <b>05/01/2016</b>	DATA / RATIFICAÇÃO: <b>06/01/2016</b>	DATA/ ASS. CONTRATO: <b>06/01/2016</b>	DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL:
---	--	---	-----------------------------------

<b>EMPRESA(S) VENCEDORA(S):</b> <b>ROGERIO LIBERIO DOS SANTOS</b>
--

<b>OBJETO:</b> <b>LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÁ O PSF DO BAIRRO PIMENTAL NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA.</b>
---

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> <b>ÓRGÃO: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>UNIDADE EXECUTORA: 40 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> 10.301.0031.2095 – SAÚDE DA FAMÍLIA -SF 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
---

<b>OBSERVAÇÕES:</b> <b>VALOR TOTAL R\$ 18.768,00 (DEZOITO MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)</b>
--

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

001

PROCESSO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 005/2016-SEMS


LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÁ O PSF DO  
BAIRRO PIMENTAL NO MUNICÍPIO DE TUCURUI - PA.

REGIME LEGAL: LEI 8.666/93

EDITAL: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AUTUAÇÃO:** Aos 05 dias do mês de janeiro de 2016, eu Presidente da Comissão de Licitação autuei a Dispensa de Licitação com o nº. 005/2016-SEMS, este processo contendo memorando da Secretaria Municipal de Saúde, com o devido despacho do Exmo. Senhor Prefeito, solicitando abertura de processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÁ O PSF DO BAIRRO PIMENTAL NO MUNICÍPIO DE TUCURUI - PA, conforme solicitado.

  
Maria do Carmo Rita  
Presidente da CPL/PMT  
Portaria n.º 036/2016-GP



Memo 65 /2016-SMS

Tucuruí-Pa, 04 de janeiro de 2016.

Ao  
Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito,

Solicito providencias para abertura de procedimento licitatório (DISPENSA DE LICITAÇÃO) visando à locação de um imóvel urbano de propriedade da Sr. Rogerio Liberio dos Santos para instalação do PSF do bairro PIMENTAL.

**OBJETO:**

Locação de um imóvel urbano, para instalação do Posto de Saúde da Família, do bairro PIMENTAL (PSF PIMENTAL) Município de Tucuruí Pará.

**DA LOCALIZAÇÃO:**

O imóvel que se pretende locar está localizada na Rua Junior Ribeiro nº 669 – Bairro Pimental Município de Tucuruí Pará.

**DA JUSTIFICATIVA:**

A Prefeitura de Tucuruí é a responsável pela implementação e condução de programas, projetos e atividades voltados para a Saúde. Algumas atividades necessitam de espaços físicos adequados para a condução desses programas, sendo identificadas às dificuldades de instalações físicas. Entretanto, algumas atividades não poderão, em hipótese nenhuma, sofrer descontinuidade, sob o risco de colocar o serviço público de saúde à disposição da população do município em uma situação caótica. O espaço físico atual não se encontra em boas condições, está necessitando de reforma para um melhor conforto aos usuários do PSF PIMENTAL, diante desta necessidade e população não pode ficar sem o Posto de Saúde da Família no Bairro. A Secretaria de Saúde atualmente também não dispõe de instrumentos hábeis a respaldar a não continuação da prestação dos serviços de saúde no bairro. Logo, indiscutivelmente o objeto a ser locado trata-se de serviço imprescindível ao regular funcionamento do Órgão, notadamente quanto ao pronto atendimento da população.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO TERRENO:**

A escolha recaiu sobre o imóvel localizado na Rua Junior Ribeiro nº 669 – Bairro Pimental, Município de Tucuruí Pará, por apresentar a melhor localização (mais próximo do PSF atual) no Bairro para instalação do Posto de Saúde da Família e também por não existir naquele bairro outro imóvel disponível para locação e com área suficiente para edificação da unidade de saúde que se pretende instalar naquela localidade.

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO:**

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média do mercado específico, obtida através de pesquisa realizada pela administração, realizada previamente Avaliação do Imóvel para estabelecer o valor da locação, por funcionário designado pela Secretaria Municipal de Saúde, fixado mensal em R\$ 1.564,00 (hum mil quinhentos e sessenta e quatro reais) e o valor global de 18.768,00 (dezoito mil setecentos e sessenta e oito reais).

**ESPECIFICAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO**

Todas as condições e cláusulas da locação encontram-se descritas na Minuta do Contrato de Locação anexada aos autos.

**DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações dos **LOCADORES:**

- I – manter o imóvel segurado contra incêndio;
- II – pagar os impostos incidentes sobre o imóvel;
- III – incorrer nas despesas relacionadas com:
  - a) as obras ou serviços exigidos pela segurança da construção ou pela correção de falhas ocorridas na edificação do imóvel;
  - b) desgastes ou deteriorações anteriores, total ou parcialmente, à presente locação.

São obrigações do **LOCATÁRIO:**



- I – pagar as despesas relativas ao fornecimento de água e de energia elétrica, taxa de lixo, iluminação pública e as relativas à coleta do esgoto sanitário;
- II – conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
- III – restituir o imóvel, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme Laudo de Vistoria, salvo as deteriorações de seu uso normal; e que o **LOCATÁRIO** poderá exercer o direito de retenção do imóvel locado até que seja devidamente indenizado pela execução, nele:

- a) de benfeitorias necessárias, quando os **LOCADORES**, previamente notificados, houver se recusado a realizá-las;
- b) de benfeitorias úteis que, por não poderem ser levantadas, a ele se incorporam.

#### DOS DEMAIS REQUISITOS

Antes da assinatura do contrato, será realizada uma vistoria no imóvel, cujo laudo será parte integrante do contrato, a fim de se resguardar os direitos e obrigações das partes contratantes.

Os locadores autorizam os locatários a proceder as adaptações e reformas no imóvel que julgar oportunas.

#### DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA

A entrega do referido produto dar-se-á após a assinatura do contrato de locação, mediante a entrega das chaves aos locatários, iniciando-se a partir daí o período locatício.

#### DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

O aluguel mensal deve ser pago até o vigésimo dia do mês subsequente ao de utilização do imóvel, desde que apresentada oportunamente a conta respectiva pelos **LOCADORES** e concluído o processo próprio para a solução de débitos de responsabilidade do **LOCATÁRIO**.

O presente contrato poderá ser reajustado de acordo com o índice do IPCA-IBGE, após decorrido 01 (um) ano de vigência, contados a partir da assinatura do mesmo.

#### DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ficam assegurados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de (12) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo.

A gestão do contrato ficará a cargo do Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

  
CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUSA  
Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Tucuruí (PA), 04 de janeiro de 2016.

**DO:** PREFEITO MUNICIPAL

**Para:** Procuradoria Jurídica

Solicito a esta procuradoria parecer para que seja formalizado um processo de dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÁ O PSF DO BAIRRO PIMENTAL NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

**SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
Procuradoria Jurídica

**Parecer 053/2016-PJ**

**Assunto:** Parecer sobre dispensa de licitação para locação de imóvel (ROGERIO LIBERIO DOS SANTOS) onde funcionará o PSF do bairro Pimental no Município de Tucuruí(PA).

**Requerente:** Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Tucuruí.

**RELATÓRIO**

Por meio de requerimento do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Sancler Antonio Wanderley Ferreira, vieram os autos da "Dispensa de Licitação nº 005/2016-SEMS" a esta Procuradoria Jurídica, para emissão de parecer.

É o sucinto relatório.

**PARECER**

A locação de imóvel pelo Poder Público poderá ser realizada por dispensa de licitação ao amparo do inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que:

- a) o imóvel locado seja destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração;
- b) existam motivos justificadores (necessidade de instalação e localização) que condicionem a sua escolha;
- c) que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

*"Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação prévia".*

Mesmo existindo mais de um imóvel apto ao atendimento da preterição contratual, é possível a contratação direta para a locação descrita pelo inciso X do artigo 24, desde que respeitados os requisitos estabelecidos pela Lei.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI  
Procuradoria Jurídica

Nesse diapasão, a localização é um importante fator que pode justificar a escolha (contratação direta) de um imóvel, mesmo existindo outro de mesmas dimensões, com valor de locação menor.


Não se pode olvidar, ainda, que os casos de dispensa de licitação, a partir do inciso III do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, **DEVEM SER NECESSARIAMENTE JUSTIFICADOS**, e em seguida comunicados dentro de três dias à autoridade superior do órgão ou entidade interessada responsável para decidir sobre a contratação, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias como condição para eficácia do ato, em observância do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Diante do exposto, considerando os autos em análise, uma vez atendidos os requisitos legais, opinamos de modo favorável à sua formalização.

***É o parecer,***

***Salvo melhor consideração do Prefeito Municipal.***

Tucuruí (Pará), 05 de janeiro de 2016.

  
**Aldo Cesar Silva Dias**  
Assessor Jurídico  
Portaria nº. 018/2016-GP  
CAR/PA 11.396

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Tucuruí (PA), 05 de janeiro de 2016.

DO: PREFEITO MUNICIPAL

Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Dando continuidade ao processo licitatório e considerando o parecer jurídico positivo em anexo, Autorizo a esta Comissão Permanente de Licitação que seja formalizado um processo de dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÁ O PSF DO BAIRRO PIMENTAL NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA, conforme solicitação da Secretaria M. de Saúde.

  
**SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tucuruí (PA), 05 de janeiro de 2016.

A

Secretaria Municipal de Fazenda


ATT: Sr. Orlando de Deus Silva Neto


M.D. Secretária

**SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Vimos por meio deste, solicitar de V.S<sup>ª</sup>, a Dotação Orçamentária para o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÁ O PSF DO BAIRRO PIMENTAL NO MUNICÍPIO DE TUCURUI - PA**, de propriedade do Sr. ROGERIO LIBERIO DOS SANTOS, pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ R\$ 1.564,00 (um mil quinhentos e sessenta e quatro reais), tendo um valor global de R\$ 18.768,00 (DEZOITO MIL SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS).

Atenciosamente,

  
Maria do Carmo Rita  
Presidente da CPL/PMT  
Portaria n.º 036/2016-GP

Ritabr eu  
05/01/2016  




## NOTA DE RESERVA

40 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
16.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Reserva			
Fonte de Recursos 022900 - TRANSF. RECURSOS DO SUS		Evento: 00008 - OUTROS SERVIÇOS DE	Número: 5010003
		Folha: 1	
Data 05/01/2016	Requisição	Processo	Documento

Dotação	
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Ficha: 000352
Vínculo 022900 - TRANSF. RECURSOS DO SUS	Classificação Funcional: 10.301.0031-2.095 SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

Solicitante				
Razão Social / Fornecedor MARIA DO CARMO RITA	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
Endereço	Cidade		Telefone	

Valores		
Dotação Autorizada	Reserva	Saldo Atual
140.000,00	18.768,00	121.232,00

Histórico
RESERVA DE DOTAÇÃO LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O PSF DO BAIRRO PIMENTAL, PROPRIETÁRIO ROGERIO LIBERIO DOS SANTOS, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Por Extenso
***** (dezoito mil e setecentos e sessenta e oito reais) *****

Autorização
 Diretor do departamento

PORTARIA Nº. 036/2016-GP

SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA, Prefeito do Município de Tucuruí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para exercer a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, os seguintes servidores públicos: Presidente: MARIA DO CARMO RITA, Registro Geral nº 1.300.215 SSP/PA, CPF nº 028.003.282-15 1º Membro: JORGE DE ALMEIDA VALENTE, Registro Geral nº 177.791 SSP/PA, CPF nº 048.609.342-54, 2º Membro: LUZEILDA FERRAZ LEÃO, Registro Geral nº 2.399.147 SSP/PA, CPF nº 424.338.862-87, 1º Suplente: SANDRA SUELY MENDES LEÃO, Registro Geral nº 1.480.308 SSP/PA, CPF nº 228.002.700-40, 2º Suplente: DOMINGOS SAVIO LOPES PAIXÃO, Registro Geral nº 1.476.306 SSP/PA, CPF nº 462.784.782-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

*(Handwritten signatures and initials)*

MARIA DO CARMO RITA

JORGE DE ALMEIDA VALENTE

LUZEILDA FERRAZ LEÃO

SANDRA SUELY MENDES LEÃO

DOMINGOS SAVIO LOPES PAIXÃO

DIRETORIA GERAL DE LICITAÇÃO - DGL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUI - ESTADO DO PARÁ - JARACUMÁ - PAZ DAS ARTES - 10000 - TUCURUI - PARÁ - BRASIL

SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA  
Prefeito Municipal

Ronaldo Lessa Voloski

Secretário de Gabinete



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016-SEMS

A

ROGERIO LIBERIO DOS SANTOS

CPF N.º: 111.473.421-72

ENDEREÇO: Rua Lauro Sodré nº 594 - Bairro Centro


Município de Tucuruí PA

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente informar que a Administração Municipal tem interesse em locar o imóvel de sua propriedade localizado na Rua Junior Ribeiro, nº 669 - Bairro Pimental - Tucuruí/PA, para tanto, solicitamos de V. Sa. que nos encaminhe cópia dos documentos de habilitação relacionados abaixo:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física- CPF;
- Comprovante de endereço de sua residência;
- Documentação do Imóvel;

Tucuruí - PA, 05 de janeiro de 2016.

  
**Maria do Carmo Rita**  
Presidente da CPL/PMT  
Portaria n.º 036/2016-GP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

RG 819.556. SÉRIE V-3333. SEÇÃO V-1212.

*Rogério Liberio dos Santos*  
Assinatura do Portador

ESTADO DE MATO GROSSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ROGERIO LIBERIO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / CNH. EMISSOR / UF: 819556 SSP/MT

CPF: 111.473.421-72 DATA NASCIMENTO: 17/05/1949

PLACAO: ANTONIO BISPO DOS SANTOS  
LIBERINA BARBOSA MARQUÊS DOS SANTOS

PROFISSÃO: [ ] ACC: [ ] CEF. HAB: [ ]

Nº VEÍCULO: 01404001363 VALIDADE: 08/05/2017 Nº HABILITAÇÃO: 28/03/1982

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 933653380

*Rogério Liberio dos Santos*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BELEN, PA DATA EMISSÃO: 05/06/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: [ ]

8505842-3 PA23672-3

DETRAN - PA (P.F.R.A.)

PROIBIDO PLASTIFICAR 933653380

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO  
CÉDULA DE IDENTIDADE

ESTADO DE MATO GROSSO

Nome: ROGERIO LIBERIO DOS SANTOS.  
Filiação: Antonio Bispo dos Santos e Liberina B.M. dos Santos.  
Profissão: LAVRADOR.  
Nascido aos: 17/05/1.949.  
Em Jales - SP.  
Côr da pele: Parda. Est. civil: Casado.  
Caçeres, (MD) 11 de Março de 1975

*[Assinatura]*  
Diretor do Serviço de Identificação

111473421 72 30/04/79

ROGERIO LIBERIO DOS SANTOS

PRIMEIRA 17/05/49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: ROGERIO LIBERIO DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO: 17/05/49 Nº INSCRIÇÃO: 154751813/25 ZONA: 040 BRÇO: 0067

MUNICÍPIO / UF: TUCURUI/PA DATA DE EMISSÃO: 18/09/86

PRESIDENTE DO TRE: [Assinatura]

*Jorge A. Valente*  
Membro da CPL/PMT  
Port. n.º 036/2016-GP

*Domingos S. L. Paixão*  
Membro da CPL/PMT  
Port. n.º 036/2016-GP

*Luizilda F. Leão*  
Membro da CPL/PMT  
Port. n.º 036/2016-GP

*Sandra Suely M. Leão*  
Membro da CPL/PMT  
Port. n.º 036/2016-GP

*Maria do Carmo Rita*  
Pregoeira  
Port. n.º 037/2016-GP

Referente ao mês **02/2016** Vencimento **01/03/2016**

Dados da Unidade Consumidora

**ROGERIO DOS SANTOS**

R LAURO SODRE, 594 - CENTRO - FURIDO  
 JAQUEIRA 68458010 TUCURUI PA

Tensão Nominal(V): 220v  
 Etapa/Liv/Seq: 13/4/0049/00  
 Fator de potência: 0,00  
 Fase: BIFÁSICO  
 Perda de Trans(‰): 0,00

Tipo de tarifa: CONVENCIONAL  
 Classificação: RESIDENCIAL  
 Sub Classe: RESIDENCIAL CONVENCIONAL

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R\$)
CONSUMO	119	0,525,889	62,52
ADICIONAL BAMB. VERMELHA			4,16
VALOR DO ICMS			24,21
VALOR DO COFINS			4,92
VALOR DO PIS			1,07
<b>Subtotal R\$</b>			<b>96,88</b>

Descrição	Valor (R\$)
Lançamentos e Serviços	0,37
CIP CONTRIB DE TRIP PUB	15,00
DOÇAO APAE 0800 122 2123	
<b>Subtotal R\$</b>	<b>21,37</b>

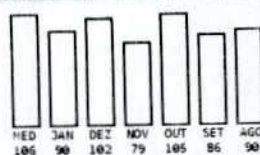
*Jorge A. Valente*  
 Membro da CPL/PMT  
 Port. n.º 036/2016-GP

**Total a pagar: 118,25**

Composição dos preços em R\$ (Art. 31 Resolução 166/2005)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
34,69	1,81	23,37	0,81	30,29	90,88

Historico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	96,88	25,000	24,21
PIS	96,87	1,000	1,07
COFINS	96,87	5,0750	4,92

Reservado ao Fisco Período Fiscal 22/02/2016  
**737D. EDFD. F9B1. FDB4. 81B7. A87C. 2C83. E86B**

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R\$)
1320011/31	2852	2971	119	30	1,00	

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

*Domingos S. L. Paixão*  
 Membro da CPL/PMT  
 Port. n.º 036/2016-GP

Indicadores de continuidade

DEZIS	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	8,45	5,54	4,65
Meta Tri	16,91	11,09	
Meta Anu	33,82	22,18	
Apurado Men			
Conjunto TUCURUI			
EUSDRIJ	31,78		

Datas	Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
	20/02/2016	20/02/2016	18/03/2016

Informações para o cliente

Períodos Band. Tarifa.: Vermelha: 22/01/2016 - 20/02  
 FATURA DO MÊS 01/2016 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMÁTICO  
 Febre, coxite, dor de cabeça e outros sintomas. Pode ser dengue,  
 chikungunya ou zika. Beba muita água e vá a uma unidade do SUS  
 BANDEIRA EM FEVEREIRO 2016: VERMELHA (PATAMAR 1) CUSTO ADICIONAL DE R\$  
 3,00 A CADA 100 KWH.

*Marta do Carmo Rita*  
 Membro da CPL/PMT  
 Port. n.º 037/2016-GP

ROGERIO DOS SANTOS  
 UNIDADE CONSUMIDORA: 5461251 COMPETENCIA: 02/2016 Dt Emissao: 20/02/2016  
 VENCIMENTO: 01/03/2016 VALOR TOTAL: R\$ 118,25 2971-119-000-03-47:54  
 01-20164372160688-37

*Luiz F. Leão*  
 Membro da CPL/PMT  
 Port. n.º 036/2016-GP

*Sandra Suely M. Leão*  
 Membro da CPL/PMT  
 Port. n.º 036/2016-GP



FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A  
CNPJ: 33.000.118/0009-26 - INSC. ESTADUAL: 15.088.543-2  
TV. DR. MORAES, 121 - BELEM - PA CEP: 66035-080  
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.: 014

64001440



0441 - CTC SANTO AMARO SPM PL66  
R L SANTOS  
RUA LAURO SODRE, 594  
CENTRO  
68458-010 TUCURUI-PA



7213512820102720000010107730260116

AO LADO MARANATO

Referência

JANEIRO /2016

Telefone

( 94) 3787-0614

Vencimento

04/02/2016

Total a pagar

R\$ 198,61

Resumo da sua fatura



OI FIXO

OI FIXO  
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL  
SERVICOS DIGITAIS

R\$ 80,05  
80,05



OI VELOX

OFERTA VELOX E SERVICOS DE BANDA LARGA  
ASSINATURA VELOX

R\$ 101,04  
101,04



EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS

LIGACOES FIXO-FIXO  
OUTROS VALORES

R\$ 17,52  
4,49  
13,03

Jorge A. Valente  
Membro da CPL/PMT  
Port. n° 036/2016-GP

Domingos S. L.  
Membro da CPL/PMT  
Port. n° 036/2016-GP

O mosquito da dengue também transmite Zika que pode causar microcefalia em bebês. Por isso, combata os criadouros: tampe tonéis e caixas d'água, limpe calhas, esvazie garrafas, feche as lixeiras e coloque areia nos vasos de plantas.

Luzeilda F. Leão  
Membro da CPL/PMT  
Port. n° 036/2016-GP

Sandra Suelly M. Leão  
Membro da CPL/PMT  
Port. n° 036/2016-GP

Maria do Carmo Rita  
Prefeira  
Port. n° 037/2016-GP

# DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CESSÃO DE DIREITOS DE POSSE DE UM IMOVEL LOCALIZADO NESTA CIDADE

Eu, José de Deus Pinho Pereira, Brasileiro, Solteiro, motorista, Residente e domiciliado na rua Lauro Sodré nº 146, centro. Portador do CPF nº578.768.432-04, RG nº 3.445.261 SSP/Pa, Declaro para os devidos fins de direitos, na expressão da verdade e em caráter definitivo irrevogável e irretroatável que cedo, transfiro e vendo, para o Sr. Rogério Liberio dos santos, Brasileiro, casado, portador do RG nº 819556 -SSP/Mato Grosso. e CPF nº111473421-72 . Residente e domiciliado na rua Lauro Sodré nº594, nesta cidade de Tucuui-Pa.

Uma casa residencial construída de alvenaria, coberta de telha comum de barro, medindo(6) seis metros de largura por (12) doze metros ditos de comprimento, com área de 96 (m2) noventa e seis metros quadrados, estabelecida em um terreno medindo (10) dez metros ditos de frente por (25)vinte e cinco metros de fundo, com área de 250 m2, situada na rua Júnior Ribeiro, nº669, bairro Pimental, nesta cidade confrontando-se na lateral direita com o lote nº 14, na lateral esquerda com o lote nº18, fundos com a rua "E " entregue ao **COMPRADOR**, pela quantia certa de R\$-6.000,00 (Seis Mil Reais), importância esta que neste ato declaro haver recebido do cessionário, adquirente e comprador pleno, geral, irrevogável e irretroatável quitação de pago e satisfeito para não mas reclamá-lo em tempo algum por força desta **DECLARAÇÃO**, cedendo-lhe e transferindo-lhe a posse, domínio dos serviços, direito e ação que até então tinha e exercia no referido **IMÓVEL**, podendo o mesmo cessionário adquirente comprador dele usar, gozar e livremente dispor como seu é e fica sendo de hoje em diante por força desta declaração obrigando-me ainda a fazer a presente venda e transferência para sempre boa, de paz, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito em qualquer tempo e lugar, por mim e meus herdeiros e sucessores .

E, por ser verdade, mando digitar a seguinte declaração, indo devidamente assinar junto com duas testemunhas, para que surta seus devidos efeitos jurídicos e legais.

Tucuui - Pa, 17 de Maio de 200.

CEDENTE/ TRANSMITENTE : Jose de Deus Pinho Pereira  
**JOSÉ DE DEUS PINHO PEREIRA**

Domingos S. L. Paixão  
Membro da CPL/PMT  
Port. nº 036/2016-GP

CESSIONÁRIO/ ADQUIRENTE: Rogério Liberio dos Santos  
**ROGERIO LIBERIO DOS SANTOS**

TESTEMUNHAS:

- 1ª Didino José Maria dos Reis
- 2ª Valdinei de Souza Lima

Luzeilda F. Leão  
Membro da CPL/PMT  
Port. nº 036/2016-GP

Jorge A. Valente  
Membro da CPL/PMT  
Port. nº 036/2016-GP

Maria do Carmo Rita  
Pregoeira  
Port. nº 037/2016-GP

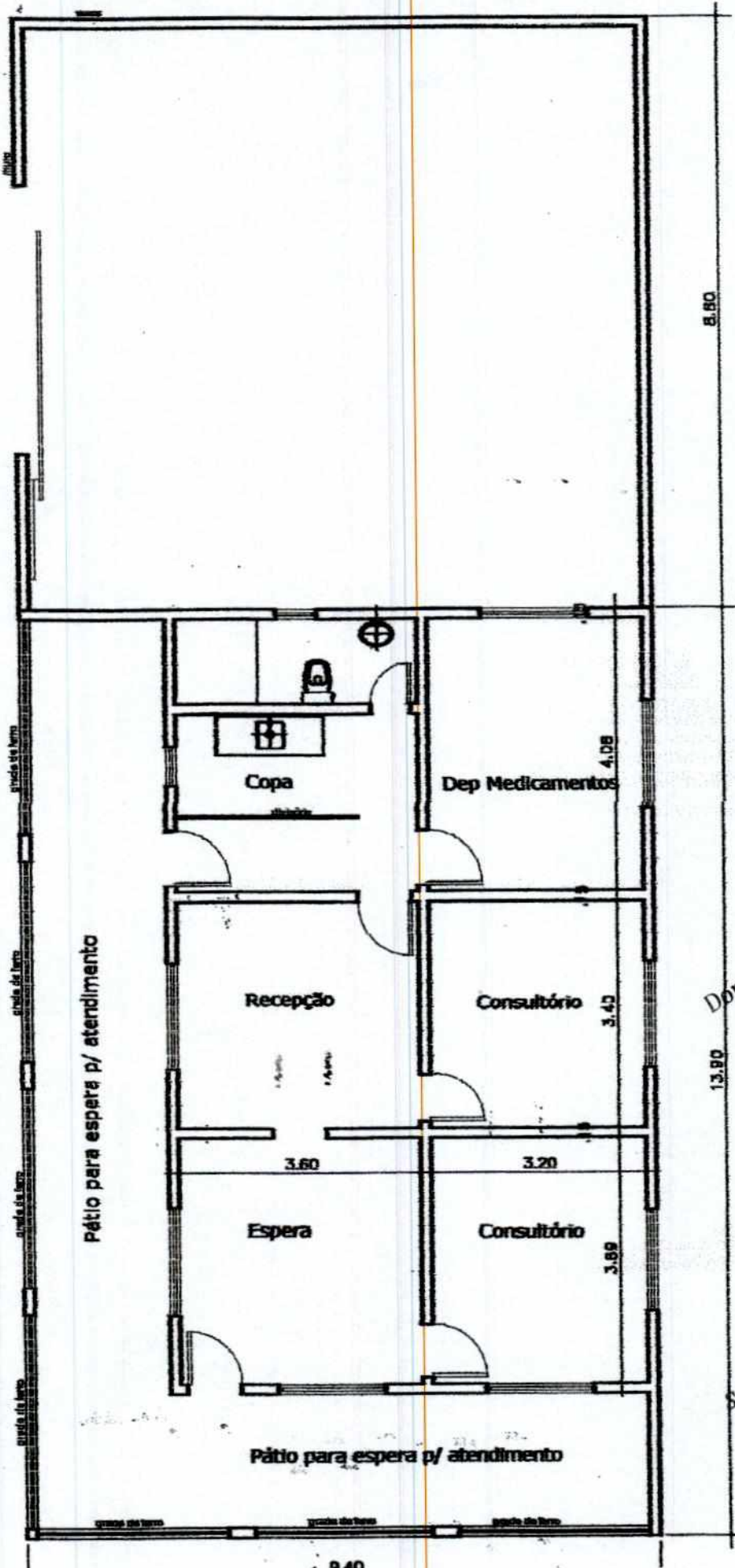
Sandra Suely M. Leão  
Membro da CPL/PMT  
Port. nº 036/2016-GP

**CARTÓRIO**  
**SILVA SOARES**  
1º OFÍCIO  
RUA NUNY TORRES, 71 - TUCUUI-PA

Recebido em  
frente em o recbo  
Em Tucuui - Pa, em 17 de Maio de 200.

**17 DE MAIO DE 2000**

Cartório de Registro de Imóveis  
Membros Autorizados  
CPF: 133.181.552-89



*Maria do Carmo Rita*  
 Pregoeira  
 Port. n° 037/2016-GP

*Jorge A. Valente*  
 Membro da CPL/PMT  
 Port. n° 036/2016-GP

*Domingos S. L. Paixão*  
 Membro da CPL/PMT  
 Port. n° 036/2016-GP

*Luzeilda F. Leão*  
 Membro da CPL/PMT  
 Port. n° 036/2016-GP

*Sandra Suelly M. Leão*  
 Membro da CPL/PMT  
 Port. n° 036/2016-GP

Rua Junior Ribeiro

Rua R

divisa: Maria Barroso da Costa

Área construída = 213,38m²  
Cobertura em telha de barro  
Piso em lajota cerâmica  
Forro em Lambri

Muro

*[Signature]*  
Luzeida F. Leão  
Membro da CPL/PMT  
Port. n° 036/2016-GP

*[Signature]*  
Jorge A. Valente  
Membro da CPL/PMT  
Port. n° 036/2016-GP

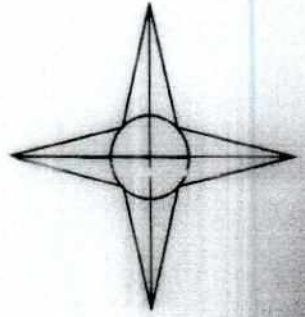
*[Signature]*  
Sandra Suely M. Leão  
Membro da CPL/PMT  
Port. n° 036/2016-GP

*[Signature]*  
Domingos S. L. Paixão  
Membro da CPL/PMT  
Port. n° 036/2016-GP

Rua Anastácio

*[Signature]*  
Maria do Carmo Rita  
Pregoeira  
Port. n° 037/2016-GP

N 018



WILSON ROSA  
CONCEIÇÃO

*Domingos S. L. Paixão*  
Membro da CPL/PMT  
Port. n.º 036/2016-GP

*Luzeilda F. Leão*  
Membro da CPL/PMT  
Port. n.º 036/2016-GP

*Jorge A. Valente*  
Membro da CPL/PMT  
Port. n.º 036/2016-GP

*Maria do Carmo Rita*  
Pregoeira  
Port. n.º 037/2016-GP

*Sandra Suely M. Leão*  
Membro da CPL/PMT  
Port. n.º 036/2016-GP

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**

HISTÓRICO: LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO

PROPRIETÁRIO(a): ROGÉRIO LIBÉRIO DOS SANTOS

RESP. TÉCNICO: <i>Josquim José da Silva</i> Josquim José da Silva TEC. Aním. CREA 308-TAB/PA	LOCAL: RUA JUNIOR RIBEIRO Nº 669 – BAIRRO PIMENTAL TUCURUÍ – PA	DATA: 21 / 05 / 2001	ESCALA: 1 : 500	ÁREA: 253,00 m <sup>2</sup>	PERÍMETRO: 68,00 m
---	--	-------------------------	--------------------	--------------------------------	-----------------------

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016-SEMS

Tucuruí - PA, 06 de janeiro de 2016.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PARA: GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE

Exmo. Sr. Secretário,

Dando prosseguimento ao processo de Dispensa de Licitação nº 005/2016-SEMS, apresentamos em anexo a memorando com justificativa/preço, documentações do imóvel e locatário ROGÉRIO LIBÉRIO DOS SANTOS, com verificação dos procedimentos determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal ao valor total de R\$ 18.768,00 (DEZOITO MIL SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS) para conhecimento e efeito de ratificação em cumprimento ao que dispõe no Inciso XX, do Art. 24, combinado com os Incisos II, III, do § Único do Art. 26, da Lei 8.666/93.

Cordialmente,



**Maria do Carmo Rita**  
Presidente da CPL/PMT  
Portaria nº 036/2016-GP

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO RATIFICANDO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 005/2016-SEMS

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, XX da Lei 8.666/93

Presentes no processo os procedimentos exigidos pela legislação acima referida, bem como o parecer positivo da Procuradoria Jurídica ratifico a dispensa de licitação, homologando para os devidos fins de direito, declarando a dispensa da licitação com base no art. 24, X, da Lei n. 8.666/93, determinando a celebração do contrato com a Sr. **ROGERIO LIBERIO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 111.473.421-72, com valor mensal de R\$ 1.564,00 (Um mil quinhentos e sessenta e quatro reais) e perfazendo um valor total de R\$ 18.768,00 (DEZEITO MIL SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS) para prestar serviços de LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÁ O PSF DO BAIRRO PIMENTAL NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA, dentro das formalidades legais.

Tucuruí, Pará, 06 de janeiro de 2016.



**Charles Cezar Tocantins de Souza**  
Secretario Municipal de Saúde



**ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016-SEMS**

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO QUADRO OFICIAL**

Declaro para os devidos fins, que o despacho exarado pelo Exmo. Senhor Secretário Municipal de Saúde, na folha anterior, foi publicado no Quadro Oficial de Publicação, na forma do que dispõe.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso XX, do Art. 24, combinado com os Incisos II, III, do § Único do Art. 26, da Lei 8.666/93.

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÁ O PSF DO BAIRRO PIMENTAL NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PA.**

**CONTRATADO: ROGERIO LIBERIO DOS SANTOS**

CPF Nº 111.473.421-72

**VALOR MÁXIMO DO CONTRATO: R\$ 18.768,00 (DEZOITO MIL SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS).**

**PRAZO: 12 (DOZE) MESES.**

**FUNDAMENTO LEGAL DA PUBLICAÇÃO:** Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994.

Tucuruí (PA), 06 de janeiro de 2016

**RONALDO LESSA VOLOSKI**  
Chefe de Gabinete